



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 891/2010, Ubajara-Ce, 19 de outubro de 2010.

**EMENTA: DENOMINA QUADRA DE ESPORTES
LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE JABURUNA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUADRA POLIESPORTIVA MILENE SALETE LOPES

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Quadra Poliesportiva Milene Salete Lopes*, uma quadra de esportes recém construída na Sede do distrito de Jaburuna.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 19 de outubro de 2010.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA